



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1294 DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.668,75 (Cento e dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 110.668,75 (Cento e dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.12	Construção do Posto de Saúde no Bairro do Formoso	10.301.2014.1050	44.90.51.00 44.90.51.00	122 000	90.000,00 20.668,75
	TOTAL				110.668,75

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

- Transferência financeira proveniente do Convênio 2721/2005, Convênio este celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde.
- Anulação parcial da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.12	Farmácia Básica – Recurso Próprio	10.301.2011.2.062	33.90.32.00	000	20.668,75
	TOTAL				20.668,75

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de março de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Rio das Flores, 15 de março de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal